



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 1/2026/PROGRAD/UFS**

---

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFS POR CANDIDATOS  
PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para portadores de diploma, no período de 19 a 25 de janeiro de 2026, com o objetivo de preenchimento de 181 (cento e oitenta e uma) vagas ociosas em cursos de graduação, modalidade presencial, para ingresso no primeiro período letivo regular de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1 O ingresso em curso de graduação da UFS como portador de diploma consiste na ocupação de vaga ociosa por pessoa que já tenha concluído graduação na própria UFS ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, em curso distinto, mediante aprovação em processo seletivo.

1.2 As vagas ociosas disponibilizadas para este processo seletivo estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.3 A oferta de vagas ociosas para esse processo seletivo levará em consideração o semestre de entrada dos cursos, de modo que o processo seletivo ocorra sempre no período imediatamente anterior ao de ingresso por vagas iniciais do curso ofertante.

1.4 Este Edital será regido pela Resolução nº 14/2015/CONEPE e pela Resolução nº 05/2018/CONEPE.

1.5 A inscrição do candidato implicará a ciência plena e integral dos termos deste Edital, de seus anexos, e eventuais alterações.

## **2. DOS REQUISITOS**

---

2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente, para a participação no processo seletivo para ingresso como portador de diploma:

- I. Possuir diploma de graduação em curso superior devidamente registrado, no caso de instituições nacionais, e revalidado e registrado, no caso de instituições estrangeiras;
- II. Não ter decorrido mais de 20 (vinte) períodos letivos semestrais ou 10 (dez) períodos letivos anuais desde a conclusão do curso objeto de diplomação até o período letivo pretendido para ingresso na UFS;
- III. ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) entre os anos de 2016 a 2025.

2.2 Os requisitos elencados no subitem 2.1, incisos I e II, deverão ser satisfeitos no momento do envio da documentação comprobatória.

2.3 É de inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas pelo candidato, sob pena de exclusão do processo caso sejam constatadas informações fraudulentas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

3.1 As inscrições do processo seletivo para portadores de diploma estarão abertas do dia 19/01/2026 e encerradas no dia 25/01/2026.

3.2 As inscrições são gratuitas e ocorrerão exclusivamente de modo on-line no endereço [www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br) > menu Graduação > Acesso ao Portal de Ingresso > [Processos Seletivos](#).

3.3 Somente será validada 01 (uma) única inscrição por candidato.

3.4 Em nenhuma hipótese será possível alterar a escolha do curso selecionado após o período de inscrição estabelecido neste Edital.

3.5 O candidato que desejar alterar ou desistir da inscrição deve cancelá-la e, se for o caso, realizar outra em seguida.

3.6 A inscrição só terá validade se o nome e o CPF do candidato corresponderem aos que constam na inscrição do candidato no Enem.

3.7 As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

3.8 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

3.9 A Pró-Reitoria de Graduação da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento no sistema que impossibilitem a transferência de dados.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

---

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em apenas um dos últimos 10 (dez) anos, de 2016 a 2025, prevalecendo a maior nota final.

4.2 Será desconsiderada qualquer prova do Enem em que o candidato tenha obtido nota menor que 400 (quatrocentos) pontos em qualquer uma das áreas de conhecimento.

4.3 Para gerar a nota final correspondente a cada ano do Enem, será calculada a média ponderada das pontuações obtidas em cada área de conhecimento e na redação, utilizando-se os pesos estabelecidos na Resolução nº 04/2016/CONEPE.

4.4 Em caso de empate, dar-se-á prioridade na classificação final ao candidato que tenha obtido:

- I) Maior nota na Prova de Redação;
- II) Maior nota na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III) Maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV) Maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V) Maior nota na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI) Maior idade.

## **5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

---

5.1 O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

- I - 1º etapa - Classificatória, utilizando exclusivamente o desempenho obtido no Enem;
- II - 2º etapa - Análise e validação da documentação comprobatória.

5.2 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia 28/01/2026 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/31742>, com a relação dos candidatos pré-aprovados e habilitados para o envio da documentação comprobatória relacionada no Anexo II.

5.3 A segunda etapa consiste na validação documental dos candidatos classificados na primeira etapa.

5.4 A documentação referenciada no subitem 5.2 deverá ser enviada para o e-mail [protocolo@academico.ufs.br](mailto:protocolo@academico.ufs.br), junto com Anexo IV deste Edital devidamente preenchido, em arquivo único PDF, no período de 29/01/2026 a 03/02/2026.

5.4.1 Os candidatos portadores de diploma digital obtido a partir do dia 1º de julho de 2025 devem enviá-lo em formato XML separadamente do restante da documentação exigida no subitem 5.4.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do processo seletivo na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/31742>, observando as datas de publicação dos resultados, de entrega da documentação e dos recursos, conforme Cronograma apresentado no Anexo V deste Edital.

5.6 Caberá ao Coordenação de Administração Acadêmica (CAA) realizar a análise documental de todos os candidatos pré-aprovados para comprovação dos requisitos elencados nos subitens 2.1, em caráter eliminatório.

5.7 A não entrega dos documentos no prazo estabelecido no subitem 5.4 implicará na eliminação do candidato.

5.8 O resultado da análise documental será divulgado até o dia 11/02/2026 na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/31742>.

## **6. DOS RECURSOS**

---

6.1 No período de 12 a 13/02/2026, os candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas exclusivamente por problemas com a documentação comprobatória prevista na segunda etapa poderão entrar com recurso contra a decisão.

6.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail [protocolo@academico.ufs.br](mailto:protocolo@academico.ufs.br), em arquivo único PDF, contendo o Anexo III deste Edital devidamente preenchido, o documento de identidade e a documentação a ser substituída.

6.3 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será atualizado e publicado na página eletrônica da PROGRAD, <https://prograd.ufs.br/pagina/31742>, até o dia 25/02/2026.

6.4 Não haverá convocação de candidatos excedentes após a publicação do resultado final.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

7.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais substituirão integralmente este Edital, com destaques em vermelho nos trechos porventura retificados.

7.2 A todos os ingressantes será atribuído, após o aproveitamento dos componentes curriculares já cursados na instituição de origem, um perfil inicial, conforme Art. 45 da Resolução nº 14/2015/CONEPE.

7.3 O tempo máximo para integralização do curso será aquele definido no projeto pedagógico do curso, depois de subtraído o perfil inicial.

7.4 Os candidatos aprovados deverão acompanhar as datas definidas nos Calendários Acadêmicos de cada campus, disponíveis em <https://prograd.ufs.br/pagina/20034>, para realização matrícula on-line e solicitação de aproveitamento de componentes curriculares para o período 2026.1.

7.5 A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade do aluno e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

7.6 Em caso de denúncias e/ou suspeitas comprovadas pela UFS contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilização de quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 8 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Fábio dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação em exercício

## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA, POR CURSO/CAMPUS

#### 1. CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO) E CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU)

Curso	Grau	Turno	Vagas
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	Bacharelado	Noturno	2
CIÊNCIAS ATUARIAIS	Bacharelado	Noturno	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno	2
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Licenciatura	Noturno	3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noturno	3
ECOLOGIA	Bacharelado	Matutino	2
ENGENHARIA AGRÍCOLA	Bacharelado	Matutino	5
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Matutino	3
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Vespertino	3
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Matutino	5
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Vespertino	5
ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Vespertino	5
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Bacharelado	Matutino	3
ENGENHARIA ELETRÔNICA	Bacharelado	Matutino	2
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Matutino	3
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Matutino	2
ESTATÍSTICA	Bacharelado	Noturno	3
FARMÁCIA	Bacharelado	Vespertino	3
FILOSOFIA	Licenciatura	Noturno	2
FÍSICA	Bacharelado	Vespertino	3
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	5
FÍSICA: ASTROFÍSICA	Bacharelado	Vespertino	3
FÍSICA: FÍSICA MÉDICA	Bacharelado	Vespertino	2
GEOGRAFIA	Bacharelado	Matutino	2
GEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	3
LETRAS - ESPANHOL	Licenciatura	Noturno	3
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Noturno	2
LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	Licenciatura	Noturno	3
MATEMÁTICA	Bacharelado	Vespertino	2
MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	2
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	Bacharelado	Vespertino	3
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
QUÍMICA	Bacharelado	Vespertino	2
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	2
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Matutino	2
SECRETARIADO EXECUTIVO	Bacharelado	Noturno	2

SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	2
TEATRO	Licenciatura	Noturno	2
TURISMO	Bacharelado	Vespertino	2
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino	3
<b>TOTAL</b>			<b>110</b>

## 2. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA)

Curso	Grau	Turno	Vagas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Vespertino	3
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno	2
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	5
GEOGRAFIA	Licenciatura	Vespertino	3
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno	2
MATEMÁTICA	Licenciatura	Vespertino	5
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	2
QUÍMICA	Licenciatura	Matutino	5
<b>TOTAL</b>			<b>30</b>

## 3. CURSOS DO CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS)

Curso	Grau	Turno	Vagas
ARQUEOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	5
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
DANÇA*	Licenciatura	Matutino	3
MUSEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	5
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

(\*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

## 4. CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO (LAGARTO)

Curso	Grau	Turno	Vagas
FARMÁCIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	3
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
<b>TOTAL</b>			<b>11</b>

## 5. CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO (N. SRA. DA GLÓRIA)

Curso	Grau	Turno	Vagas
AGROINDUSTRIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	5
ENGENHARIA AGRONÔMICA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	3
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	5
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

## ANEXO II

---

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE OS CANDIDATOS APROVADOS E HABILITADOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO ENVIAR

#### **ATENÇÃO!**

- Devem ser enviadas as digitalizações dos documentos originais ou das cópias autenticadas em cartório devidamente preservadas, ou seja, sem cortes ou rasuras em foto ou em texto, visando proporcionar sua perfeita identificação, digitalização e leitura.
  - Todos os documentos solicitados deverão estar legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, e sem rasuras.
- 1) Documento de identificação oficial com foto, com validade nacional que contenha o registro geral (frente e verso);
  - 2) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso);
  - 3) Diploma de Curso de Graduação devidamente registrado, em formato pdf, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação (para os candidatos que obtiveram o diploma antes do dia 1º de julho de 2025, conforme a [Portaria MEC nº 70, de 24 de janeiro de 2025](#));
  - 4) Diploma Digital de Curso de Graduação, em formato XML, (para os candidatos que obtiveram o diploma a partir do dia 1º de julho de 2025, conforme a [Portaria MEC nº 70, de 24 de janeiro de 2025](#));
  - 5) Histórico Escolar do Curso de Graduação correspondente ao diploma apresentado, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação;
  - 6) Certificado ou Declaração de conclusão do curso de graduação correspondente ao diploma apresentado, constando o último período letivo cursado (Obrigatório apenas caso essa informação não conste no Histórico Escolar);
  - 7) Certidão de Quitação Eleitoral, obtida em <https://www.tse.jus.br> (Justificativa não será aceita);
  - 8) Regularidade da Situação Militar (Para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano) [Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964](#);
  - 9) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 10) CPF.



## ANEXO IV

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA INGRESSO NA UFS COMO PORTADOR DE DIPLOMA

#### ATENÇÃO!

- Ao cadastrar processo, selecione o ASSUNTO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PORTADOR DE DIPLOMA.
- Na apresentação dos documentos deve ser respeitado o checklist abaixo.
- Após digitalização dos documentos originais, encaminhe o processo para à CAA.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Curso inscrito: \_\_\_\_\_

Cor ou raça:  Amarela  Branca  Indígena  Parda  Preta

#### CHECKLIST

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, NESTA ORDEM (EM ARQUIVO PDF ÚNICO)	SIM
Carteira de Identidade ou documento oficial com R.G.	<input type="checkbox"/>
Certidão de Nascimento ou Casamento	<input type="checkbox"/>
CPF	<input type="checkbox"/>
Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (frente e verso)	<input type="checkbox"/>
Histórico Escolar do curso de graduação, com carimbo e assinatura do responsável ou código de verificação	<input type="checkbox"/>
Certificado ou Declaração de conclusão do curso de graduação correspondente ao diploma apresentado, constando o último período letivo cursado	<input type="checkbox"/>
Diploma do Curso de Graduação ( <i>em formato PDF</i> )	<input type="checkbox"/>
Diploma do Curso de Graduação ( <i>em formato XML</i> )	<input type="checkbox"/>
Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em <a href="https://www.tse.jus.br">https://www.tse.jus.br</a> )	<input type="checkbox"/>
Regularidade da Situação Militar (para candidato do sexo masculino que completar 18 anos no ano em curso e para todos os maiores de idade que completarem 45 anos antes de 31 de dezembro deste mesmo ano)	<input type="checkbox"/>

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO V**

---

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA  
(Ingresso 2026.1)**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação de Edital	08/01/2026
Período de Inscrições	De 19/01 a 25/01/2026
Resultado Preliminar (1º etapa)	Até 28/01/2026
Entrega da documentação comprobatória por parte dos candidatos habilitados	De 29/01 a 03/02/2026
Resultado da entrega de documentos (2º etapa)	Até 11/02/2026
Período para interposição de recurso após o resultado da entrega de documentos	De 12/02 a 13/02/2026
Resultado Final	Até 25/02/2026